LEI Nº. 787 DE 28 DE MAIO DE 2.007.

"Dispõe sobre as alterações na Lei Municipal nº 724/2005 do PPA (Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009 e dá outras providencias."

O Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, Senhor **ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado as alterações nos quadros constantes da Lei Municipal nº 724/2005 de 08/09/2005 da Lei do PPA *(Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009*, conforme discriminado nos quadros anexos integrantes desta Lei, elaborado em consonância com as disposições contidas na Lei LDO e Orçamentária Anual.

Art. 2º - ficam alterado os Anexos do PPA, incluindo ou alterando os Projetos e ações para que fiquem igual a LDO e LOA para 2007.

Art. 3º - A Lei do PPA *(Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009)* será atualizado ou modificado automaticamente através das respectivas leis orçamentárias anuais no período de sua vigência ou mediante projetos de leis específicos.

Art. 4º - Ocorrendo alterações na estrutura administrativa, mediante lei específica, ou abertura de créditos adicionais, fica o Poder Executivo autorizado a compatibilizar as metas fixadas por órgão e por projeto/atividade.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Campinápolis-MT, 28 de Maio de 2.007.

ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO
PREFEITO MUNICIPAL